



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

-----ATA NÚMERO SETE / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 14 DE ABRIL DE 2023-----

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por referir que no dia 25 de março, o Executivo marcou presença na apresentação do Projeto “Constance Telling”, aprovado pelo Corpo Europeu de Solidariedade e organizado pela Junta de Freguesia de Constance. -----

----- No mesmo dia, decorreu a estreia da peça de teatro “Triste quem não cega em ver”, encenada pelo Grupo de Teatro Amador GRUTA. -----

----- No dia 26 de março, referência para a participação na cerimónia de entrega de prémios do concurso de abertura do ano de 2023 da Associação de Amadores



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

de Pesca Desportiva de Alpendorada. -----

----- No dia 27 de março teve lugar a inauguração da Exposição “Magia da Páscoa na Cidade”, nos espaços e jardins envolventes aos Paços do Concelho, dinamizada pelo Caerus, em colaboração com as turmas do décimo e décimo primeiro ano dos cursos de técnico de turismo ambiental e rural da EPAMAC. --

----- À tarde, foi apresentada a peça de teatro “Burlarte”, promovida pelo Município de Marco de Canaveses, em parceria com o Núcleo de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário do Destacamento da GNR de Amarante, a Universidade Sénior de Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, para assinalar o Dia Mundial do Teatro, tendo estado presentes cerca de cento e vinte cidadãos seniores. ---

----- No dia 28 de março realizou-se a 17.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal do Tâmega e Sousa, tendo o Executivo também estado presente no jogo da Seleção Nacional de sub-18 contra a Finlândia, disputado no Estádio Municipal de Alpendorada. -----

----- No dia 29 de março decorreram as Oficinas “Experimenta” sobre o tema da extração e transformação da pedra, na empresa Irmãos Peixoto, com a participação da Escola EB 2/3 Cármen Miranda, da Escola Secundária do Marco, da Escola EB 2/3 de Toutosa, Escola EB 2/3 de Sande e Escola Secundária de Alpendorada. -----

----- Também no dia 29 de março procedeu-se à entrega de mesas e secretárias Nómada Desk na Escola EB1 de Quinta do Bairro, na EB1 de S. Sebastião, na EB1 de Cruzeiro, no Centro Escolar de Vila Boa do Bispo, na EB1 de Ladário



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

(Constance), na EB1 da Barroca, na EB1 da Picota, na EB1 da Rua Direita e no Centro Escolar de Sande, no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Indicou que esta ação tem como propósito implementar uma metodologia inovadora do sistema educativo, que objetiva a diminuição da passividade e o aumento da atenção dos alunos, através da utilização em contexto de sala de aula destas mesas e secretárias denominadas de Nómada Desk. -----

----- No final do dia reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alpendorada, tendo o Executivo ainda participado na Conferência “Segunda invasão francesa – Norte de Portugal a ferro e fogo”, organizada pela Associação dos Amigos do Concelho de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 30 de março, destaque para o Torneio de Gira Vólei no Agrupamento de Escolas Cármen Miranda, que contou com a participação de cento e trinta e seis alunos, organizado pelo Grupo de Educação Física do Agrupamento de Escolas Cármen Miranda, com o apoio da Federação Portuguesa de Voleibol e da Associação de Voleibol do Porto. -----

----- Ainda no mesmo dia, registou-se a participação na 6.ª Reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega e no Seminário “Gestão ativa do património natural da Serra da Aboboreira”, no Auditório Municipal de Baião. -----

----- No final da tarde, o Vereador com o pelouro do desporto visitou os treinos de formação de futebol do Grupo Desportivo e Recreativo de Soalhães e de karaté das secções do Marco e de Sobretâmega da Associação de Budo do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Marco. -----
----- No dia 31 de março foi feita a entrega de apoios do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) a dezoito agregados familiares do concelho, e do Fundo de Emergência Social a cinco agregados familiares. -----
----- Nessa tarde, também decorreu a cerimónia de entrega de prémios do 3.º Torneio “Bola p’rá frente”, promovido pela CERCIMARCO, nas modalidades de boccia e futsal, com o qual se assinalou o Dia Mundial da Atividade Física e que contou com cento e oito participantes. Para além da CERCIMARCO, também participaram a CERCIMARANTE, a APADIMP, a Emaús, a Associação de Solidariedade Social de Espadanedo, a Santa Casa da Misericórdia de Baião e a APPACDM de Castelo de Paiva. -----
----- Também no dia 31 de março, realizou-se a cerimónia comemorativa do 171.º aniversário do Concelho de Marco de Canaveses. -----
----- No dia 1 de abril decorreu o Torneio de Primavera do Basquetebol Clube do Marco, tendo também participado deste torneio o Clube de Basquetebol de Penafiel e o Paredes Basquete. Este torneio teve como objetivo primordial a apresentação das primeiras equipas deste clube recentemente fundado. -----
----- À noite, o Executivo esteve representado no espetáculo de *stand-up comedy* organizado pelo Futebol Clube de Aliviada, na Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada. -----
----- Para o dia 2 de abril foi agendada a Caminhada Solidária organizada pela Associação AMAE, como forma de assinalar o Dia Mundial do Autismo. -----
----- Depois, foi efetuada uma visita à Feira do Pão Podre, promovida pela



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

Associação de Freguesia no Parque Fluvial do Tâmega, tendo o Executivo também marcado presença no Concerto da Páscoa com a Orquestra do Norte. -

----- No dia 3 de abril ocorreu a entrega de prémios aos três estabelecimentos comerciais premiados na última edição do Concurso “Marcoense como nós”. ---

----- No dia 4 de abril decorreu uma reunião com a Secretária Geral do Ministério do Ambiente e gestora do Fundo Ambiental, Dra. Alexandra Carvalho. -----

----- No dia 5 de abril realizou-se uma reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Dr. Nuno Fazenda. -----

----- No dia 6 de abril, o Executivo participou na Procissão das Endoenças do Torrão, na Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão. -----

----- O dia 11 de abril marcou a retoma do roteiro empresarial do MarcoInvest, com visitas a quatro empresas do setor da extração e transformação da pedra. -

----- Por fim, no dia 13 de abril foram igualmente retomados os atendimentos nas freguesias, desta feita na Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos e na Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por suscitar uma questão sobre a qual tinha a expectativa que a Presidente da Câmara se pronunciasse por iniciativa própria nas últimas reuniões de Câmara, relacionada com a exoneração do seu adjunto, publicada em Diário da República, sem que de tal decisão tivesse sido prestada qualquer informação à Câmara Municipal. Assim, indagou quais as razões que conduziram a esta



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

exoneração, com efeitos retroativos a 1 de março de 2023. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por clarificar que a exoneração do seu adjunto, José Manuel Carvalho, foi efetuada por despacho da Presidente da Câmara, não carecendo de apreciação em sede de reunião de Câmara. Mais explicou que o seu adjunto, na sequência do processo de descentralização de competências, foi transferido do quadro de pessoal da Escola de Arqueologia para o quadro de pessoal da Câmara Municipal, por mobilidade, não sendo neste caso possível o acumular das funções anteriormente exercidas, razão única que conduziu a este processo de exoneração, estando o colaborador em causa atualmente a exercer funções exclusivamente como técnico superior. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, também se manifestou deveras surpreendido com a saída do Dr. Fernando Pedroso da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo que questionou quais as razões desta decisão, tendo em conta a sua relativamente recente nomeação como Diretor de Departamento. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que o Dr. Fernando Pedroso concorreu para a ocupação de uma vaga como Diretor de Departamento na Câmara Municipal do Porto, sendo que as suas motivações pessoais ou profissionais apenas a ele dirão respeito. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães não deixou de considerar algo estranha esta decisão e de lamentar profundamente a perda de um colaborador que era uma verdadeira mais valia para o Município. Assinalou que sob a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

liderança da atual Presidente de Câmara, o Dr. Fernando Pedroso, então técnico superior do Município, passou a exercer funções como Chefe de Divisão e posteriormente como Diretor de Departamento, numa clara valorização do seu desempenho profissional, que não parece coadunar-se com a decisão ora tomada por um colaborador que era, de facto, um dos homens de confiança da Presidente da Câmara. -----

----- Também observou ser algo estranha a celeridade com que todo este processo se desenvolveu, além da circunstância de o mesmo ter sido omitido aos Vereadores e à Câmara Municipal. -----

----- Em virtude de agora se saber que já se encontrava em curso este procedimento concursal, questionou se esta potencial saída não poderá estar na base de uma certa ligeireza com que foi tratado o processo de aquisição das instalações da Eletro Moagem, no que concerne às informações que deveriam ter sido prestadas ao Tribunal de Contas em primeira instância. -----

----- Reiterando uma vez mais aquilo que será uma grave perda para os quadros do Município de Marco de Canaveses, também lamentou que os Vereadores apenas tenham tido conhecimento deste processo através de uma atualização do organograma do Município do Porto, onde já constava o nome do Dr. Fernando Pedroso há algum tempo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, absteve-se de comentar as considerações pessoais efetuadas à saída do Dr. Fernando Pedroso por parte do Vereador, o qual foi instado a colocar as suas eventuais dúvidas junto do próprio, uma vez que a sua decisão foi estritamente motivada por questões



particulares. -----

----- Aproveitou para informar que além desta situação do Dr. Fernando Pedroso, também já entraram no sistema os processos tendentes às saídas da Dra. Cristina Lago, que concorreu para um serviço externo mais próximo do seu local de residência, e do Dr. António Freitas, que concorreu a um cargo de chefia na Comissão de Coordenação da Região Norte. -----

----- Deu nota de que o Dr. Fernando Pedroso informou a Presidente da Câmara de que havia participado neste procedimento concursal aberto pelo Município do Porto no dia em que saiu o despacho da Câmara Municipal do Porto, listando-o como primeiro classificado no concurso para Diretor de Departamento. -----

----- Apesar da parca antecedência, frisou que tem sido sua prática pessoal ao longo dos anos não colocar quaisquer obstáculos aos pedidos de mobilidade requeridos pelos profissionais da Câmara Municipal, sendo que no caso concreto do Dr. Fernando Pedroso se compreende o desafio profissional associado a uma transferência para a Câmara Municipal do Porto, onde vai ter uma equipa de quarenta e seis juristas sob a sua alçada, no Departamento de Aprovisionamento e Contratação Pública. -----

----- De resto, concordou em absoluto que o Município de Marco de Canaveses irá sentir a perda de um excelente profissional, daquele que era o braço direito da Presidente da Câmara em todos os assuntos do foro jurídico e de um Diretor de Departamento extremamente competente, que incutiu várias novas metodologias de trabalho, que motivou as equipas e que estava a realizar, de facto, um trabalho extraordinário. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

----- Manifestou-se surpreendida com a informação veiculada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, uma vez que, regra geral, dos organogramas das Câmaras Municipais não constam nomes. No entanto, comprovada pelo Vereador a referência ao nome do Dr. Fernando Pedroso no organograma da Câmara Municipal do Porto, alegou que, naturalmente, essa referência só pôde ocorrer após a conclusão do procedimento concursal, caso contrário consubstanciaria uma manifesta ilegalidade. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, começou por vincar que muitas das dúvidas ora suscitadas poderiam ter sido desde logo sanadas se a Presidente da Câmara prestasse informação aos Vereadores sobre assuntos de relevante interesse para o funcionamento do Município. -----

----- Tendo conhecimento informal de que a saída do Dr. Fernando Pedroso da Câmara Municipal de Marco de Canaveses se efetivou no dia 11 de abril, reafirmou que o seu nome já constava do organograma do Município do Porto bem antes dessa data. -----

----- Depois, solicitou uma clarificação acerca das declarações da Presidente da Câmara, relativamente a quando terá tido conhecimento desta intenção do Dr. Fernando Pedroso. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que apenas teve conhecimento, pelo próprio, de que havia concorrido a esta vaga na Câmara Municipal do Porto no próprio dia em que foi publicada em Diário da República a sua admissão, encabeçando a lista final do referido concurso. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães declarou que, a ser verdadeira esta informação, e sem entrar em quaisquer avaliações ou considerações pessoais, o Dr. Fernando Pedroso não terá agido com correção perante a Presidente da Câmara Municipal, sendo seu dever e responsabilidade comunicar antecipadamente a sua participação neste concurso. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reconheceu ser de algum modo natural que os colaboradores que participam nestes concursos apenas tomem a iniciativa de prestar informação sobre os mesmos quando têm a certeza de que foram admitidos, tendo o mesmo acontecido nos casos da Dra. Cristina Lago e do Dr. António Freitas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, abstendo-se de entrar em comparações de índole pessoal ou profissional, declarou que a eventual saída do Dr. António Freitas dos quadros do Município também será uma perda muito sentida para a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, tratando-se do colaborador que acompanhava de perto as questões relacionadas com a elaboração e gestão do Plano Diretor Municipal. -----

----- Por outro lado, e ao contrário daquilo que a Presidente da Câmara considera ser uma prática comum ou normal, revelou a sua preocupação com aquilo que aparenta ser uma saída abrupta de vários colaboradores da Câmara Municipal, sem comunicarem antecipadamente as suas intenções à Presidente da Câmara.

----- Frisando que as relações humanas são fundamentais para o bom funcionamento de uma instituição como a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, registou uma vez mais não considerar normais as circunstâncias



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

que conduziram à saída do Dr. Fernando Pedroso, tendo em conta a sua progressão profissional no quadro do Município em anos recentes. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por clarificar que os cargos de chefia contemplados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Marco de Canaveses são providos por concurso, e não por nomeação direta da Presidente da Câmara. -----

----- Depois, ressaltou que o Dr. António Freitas nunca participou do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, o qual está delegado a uma empresa externa, sendo tão somente responsável pela monitorização do PDM, com a produção dos respetivos relatórios. -----

----- Respondendo a um outro comentário do Vereador, asseverou que o Dr. Fernando Pedroso nunca tratou com ligeireza qualquer processo relativo à Câmara Municipal de Marco de Canaveses, e mais concretamente no que concerne à aquisição das instalações da Eletro Moagem. A este respeito, lamentou que o Vereador Mário Bruno Magalhães tenha tentado transformar este tema num caso político – aproveitando inclusivamente a presença da comunicação social e até de um jornalista na reunião pública de Câmara – reafirmando que os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas nesta situação foram exatamente os mesmos que ocorrem em vários outros processos, sendo absolutamente usual o Tribunal de Contas solicitar informações adicionais, esclarecimento de dúvidas e o envio de certidões atualizadas, até como estratégia para protelar prazos – algo que o Vereador deveria saber perfeitamente, tendo em conta os pelouros anteriormente detidos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, respondendo àquela que considerou ser uma acusação velada por parte da Presidente da Câmara, clarificou não ter convidado nenhum jornalista para marcar presença na reunião pública de Câmara em que o assunto da aquisição das antigas instalações da Eletro Moagem foi discutido. Acrescentou ter tido conhecimento mais tarde que esse mesmo jornalista esteve presente num outro evento da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, tendo colocado algumas questões que terão sido ignoradas pela Presidente de Câmara. -----

----- Encerrado este assunto, suscitou uma questão adicional acerca do ponto de situação da definição dos limites administrativos das freguesias do concelho. ---

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, explicou que a situação se mantém inalterada, sendo o caso que se encontra mais adiantado o das Freguesias de Santo Isidoro e Livração e Vila Caiz, com um acordo estabelecido entre os respetivos Presidentes de Junta e uma reunião agendada para se discutir a tramitação a seguir, com este acordo a ter de ser posteriormente apreciado nas Assembleias de Freguesia e em reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, na sequência da informação prestada, assinalou que a situação está exatamente no mesmo ponto em que se encontrava em 2021, sem que tenham havido desenvolvimentos a este nível. --

----- Seguidamente, indagou acerca dos regulamentos da Câmara Municipal de Marco de Canaveses que se encontram em processo de elaboração ou revisão, em particular o regulamento das taxas. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, indicou que o regulamento mencionado



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

foi remetido para ultimar algumas alterações exatamente na última semana do Dr. Fernando Pedroso em funções na Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães perguntou se existe uma previsão temporal para a conclusão deste processo, uma vez que este regulamento de taxas, daquilo que é o seu conhecimento, estaria praticamente concluído, carecendo apenas da inclusão de algumas taxas adicionais, referentes sobretudo ao Emergente Centro Cultural e Museu Municipal Cármen Miranda. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, informou que o regulamento de taxas da Câmara Municipal de Marco de Canaveses está a ser ultimado por uma entidade externa, sendo que após concluído será submetido à apreciação dos Vereadores em reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, tendo conhecimento de que o prestador de serviços responsável pela revisão do regulamento de taxas estaria de algum modo a pressionar a Câmara Municipal para tomar uma decisão sobre esta matéria, solicitou informação concreta acerca das comunicações entre ambas as partes. -----

----- Também reiterou o pedido relativo ao ponto de situação da gestão documental, no que respeita aos pelouros que detinha, à data de 5 de setembro de 2022, por forma a rebater as acusações de que tem sido alvo por parte da Presidente da Câmara, sobre alegadas pendências de processos que estariam sob a sua alçada. -----

----- Finalmente, venceu que a Presidente da Câmara também poderia ter



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

prestado informação em tempo útil aos Vereadores acerca da nomeação da Dra. Raquel Teixeira Pereira como Chefe da Divisão de Finanças e Património. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e assinalando uma vez mais a aparente ignorância do Vereador relativamente a temas que estiveram sob a sua responsabilidade direta, explicou que a colaboradora em questão integrou o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marco de Canaveses em regime de mobilidade, oriunda da Câmara Municipal de Amarante, tendo substituído em comissão de serviço o Dr. João Paulo Maricato. Estando em aberto o lugar anteriormente ocupado pelo Dr. João Paulo Maricato como Chefe de Divisão, foi aberto um procedimento concursal – deliberado em sede de reunião de Câmara, também com o voto favorável do Vereador Mário Bruno Magalhães – o qual veio a ser ganho pela colaboradora mencionada, não tendo existido qualquer nomeação direta para o cargo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, pronunciando-se a este respeito, lembrou ter sido solicitada em reunião de Câmara pelo Vereador do PSD uma listagem dos colaboradores que integraram recentemente o quadro de pessoal da autarquia. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, informou que tal informação foi devidamente prestada, assim como também foi distribuída a listagem dos processos de mobilidade, requerida pelo Vereador Mário Bruno Magalhães. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e a propósito desta temática relacionada com os recursos humanos, argumentou que apesar de ter pleno conhecimento de que alguns assuntos não carecem de aprovação em



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

sede de reunião de Câmara, a sua pertinência e relevância para a autarquia deveriam fazer com que pelo menos destes pudesse ser prestada adequada informação aos Vereadores, a bem da transparência que se exige deste órgão.

----- A Senhora Presidente, em resposta, frisou que toda esta informação relativa a recursos humanos e procedimentos concursais se encontra publicada no *site* da autarquia, podendo ser consultada com toda a transparência por qualquer munícipe interessado. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, assinalando o que considera ser um atestado de menoridade intelectual que a Presidente da Câmara estará a tentar passar aos Vereadores, contrapôs que as visitas do Vereador Pedro Pinto aos treinos de formação desportiva também são de carácter público, e, no entanto, não deixam de ser mencionadas como informação aos Vereadores, embora a mesma não tenha certamente tanta relevância como as questões relacionadas com os recursos humanos da autarquia. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, advertiu uma vez mais o Vereador Mário Bruno Magalhães em relação à linguagem ofensiva utilizada em reunião de Câmara, indicando que caso tal comportamento se mantenha, será obrigada a convidar o Vereador a abandonar a reunião, ou a dar por encerrada a reunião, por falta de condições para que a mesma prossiga. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, retomando a palavra, esclareceu que a sua intervenção anterior não incide propriamente ou em particular sobre procedimentos concursais, os quais são aprovados em reunião de Câmara e divulgados publicamente, mas sobre casos como os da saída do Dr. Fernando



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

Pedroso, ou outras alterações que digam respeito aos cargos dirigentes da Câmara Municipal, pelo que apelou à boa vontade do Executivo, para que tal informação relevante possa doravante ser prestada aos Vereadores. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que tal como tem vindo a ser procedimento usual, continuará a prestar aos Vereadores toda a informação que considerar relevante, acrescentando que na sequência do processo de descentralização de competências, tem vindo a aumentar o número de concursos lançados por entidades públicas para novos cargos, o que sem dúvida incrementará a volatilidade de determinadas funções e a mobilidade de colaboradores entre entidades, infelizmente com especial prejuízo para os Municípios de pequena e média dimensão, que veem escapar os seus quadros técnicos mais competentes. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, apelando novamente à sensibilidade da Câmara Municipal sobre esta matéria, deixou a nota de que pelo menos da sua parte existe esta preocupação em ter conhecimento destas movimentações de recursos humanos. -----

----- Depois, abstendo-se de se alongar em considerações acerca da veracidade de algumas informações anteriormente partilhadas – até por serem do foro privado – alertou para a necessidade de a Câmara Municipal ter um especial cuidado na forma como lida com a comunicação social, sublinhando que todos os Vereadores eleitos acabam por estar direta ou indiretamente envolvidos nestas situações. -----

----- Por fim, referiu que ao contrário daquilo que era prática comum no início do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

mandato, os serviços da Câmara Municipal deixaram de dar resposta às suas solicitações para auscultação das gravações das reuniões de Câmara, para apurar a correspondência da redação das respetivas atas com o efetivamente ocorrido e transmitido nessas reuniões. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que o procedimento padrão em caso de dúvidas em relação à redação das atas passa pelo agendamento de uma data e hora em que os Vereadores se poderão deslocar aos serviços da Câmara Municipal para ouvir a gravação da reunião. -----

----- Como nota final em relação ao regulamento de taxas da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, indicou estarem a ser tomadas diligências para que o mesmo seja submetido a discussão pública. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de março de 2023*, (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, sugeriu algumas correções à redação da ata, chamando particularmente à atenção da sua intervenção constante na pág. 17, em relação ao Edifício Talegre, indicando que as frações não foram alienadas sem o devido licenciamento, como mencionado no texto, mas que o licenciamento efetuado foi indevido, sendo a Câmara Municipal, à época, a exclusiva responsável por esta situação. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que as propostas de alteração à redação da ata deveriam ter sido enviadas pelo Vereador com antecedência, para que se pudesse aferir em tempo útil se as mesmas correspondem àquilo que efetivamente foi dito na reunião, pelo que informou que a ata será submetida à votação na versão que foi distribuída aos Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, ressalvando ser este o momento próprio em que a ata é discutida – apesar de por comum acordo ser dispensada a sua leitura – argumentou que a antecedência com que a ata é enviada aos Vereadores nem sempre permite uma leitura mais atenta e o envio antecipado de sugestões de alteração. Adiantou, porém, ser sua intenção votar favoravelmente a ata, com ou sem as correções sugeridas, desde que seja tomada devida nota desta sua intervenção neste ponto da ordem de trabalhos e posteriormente verificado pelos serviços se a redação da ata corresponde efetivamente àquilo que terá sido a sua intervenção nessa reunião. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 13 de abril de 2023. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 13/04/2023, onde se constatou que havia um saldo de 19.037.956,74€ (dezanove milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis euros, e setenta e quatro cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.165.550,62€ (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta euros, e sessenta e dois cêntimos) de Operações não Orçamentais. -

Tomado conhecimento. -----

3. Informação sobre os compromissos plurianuais face à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Para



conhecimento (Doc. 3). Presente à reunião a proposta apresentada pela Sra. Presidente de 06/04/2023. -----

Tomado conhecimento. Para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

4. Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro de 2022 (Doc.

4). Presente à reunião os documentos relativos à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro de 2022, apresentado pela Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dra. Clara Pereira. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/04/2023”. -----

Deliberado por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e Mário Bruno Silva Magalhães, a aprovação da Câmara Municipal, para subsequente apreciação e votação da Assembleia Municipal, dos Documentos de Prestação de Contas do ano económico de 2022, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à aplicação das NCP 1 – Estrutura e Conteúdos das Demonstrações Financeiras, § 14, e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, n.º 2 do § 46, são os seguintes: -----

•Relatório da Prestação de Contas de 2022; -----

•Demonstrações, Certificação Legal de Contas e Anexos, nomeadamente: -----

– Demonstrações financeiras individuais, designadamente: Balanço; Demonstração dos resultados por naturezas; Demonstrações das



alterações no património líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa e Anexo às demonstrações financeiras; -----

– Demonstrações orçamentais, designadamente: Demonstração do desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais; -----

– Certificação Legal de Contas a emitir após a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas pela Câmara Municipal. -----

– Informação do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais;

– Declarações nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na sua redação em vigor, e no cumprimento da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, na secção IV – Notas Técnicas, ponto 4.1 «a ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente, a apresentar pelas entidades que aplicam o SNC-AP, deverá identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo, de acordo com as situações aplicáveis, nomeadamente os seguintes: -----

Balanço: -----

Total do ativo: 140.509.446,63€ -----

Total do património líquido / capital próprio / fundo social: 87.670.691,81€ -

Total do passivo: 52.838.754,82€ -----

Demonstração de resultados: -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Rendimentos: 28.019.249,89€ -----

Gastos: 35.712.720,01€ -----

Resultado líquido: 3.149.246€ -----

Demonstração de Fluxos de Caixa: -----

Recebimentos: 55.533.358,65€ -----

Pagamentos: 38.169.908,81€ -----

Desempenho orçamental (DDO): -----

Recebimentos: 55.533.358,65€ -----

Pagamentos: 38.169.908,81€ -----

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria): -----

Saldo inicial de operações orçamentais: 15.869.776,15€ -----

Saldo final de operações orçamentais: 17.363.449,84€ -----

Saldo inicial de operações de tesouraria: 1.977.622,97€ -----

Saldo final de operações de tesouraria: 2.150.105,82€ -----

b) Submeter à Câmara Municipal a aprovação da distribuição dos Resultados Líquidos do exercício, no montante de três milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis euros, e trinta e um cêntimos. -----

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e abordando primariamente o capítulo da contabilidade orçamental, declarou que um grau de execução de mais de 100% na vertente da receita, e de perto de 70% na



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

despesa, vêm justificar de algum modo a preocupação que o Partido Social Democrata tem evidenciado, naquilo que é a necessidade de o Executivo continuar a trabalhar aquilo que é a sua capacidade de execução da despesa e de investir a receita efetivamente arrecadada em prol do Município. -----

----- Em relação à contabilidade patrimonial, verifica-se que se mantém um valor de património não registado significativo, mantendo-se igualmente a reserva do revisor oficial de contas em relação a este aspeto. Neste contexto, questionou se o Executivo está eventualmente conformado com esta situação, ou se tem tomado diligências que permitam que em anos futuros esta reserva do ROC deixe de constar dos documentos de prestação de contas. -----

----- Por fim, assinalou aquele que considera ser um dos paradigmas mais relevantes do relatório de prestação de contas, e que se prende com o aumento das provisões, em consequência da manutenção do litígio com a empresa concessionária Águas do Marco, pelo que mais uma vez sublinhou a superlativa importância de se encerrar definitivamente este processo, alcançando o tão almejado acordo com a empresa para o resgate da concessão. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, e começando pela primeira questão suscitada pelo Vereador, ressaltou que, naturalmente, é desejável que a execução da despesa se mantenha num nível inferior ao da execução da receita, para salvaguardar o equilíbrio financeiro da autarquia. Acrescentou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses tem vindo a cumprir integralmente todos os rácios estipulados para aquilo que é a execução da receita prevista, o que configura a melhor resposta a qualquer acusação que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

pudesse ser levantada sobre um eventual empolamento da receita. -----

----- Sendo previsível que a execução da despesa se mantenha, em anos futuros, nos níveis de execução dos anos recentes, declarou que a principal preocupação do Executivo será, obviamente, maximizar a capacidade de investimento do Município, não deixando de salientar, porém, que este é um aspeto que não depende inteiramente da Câmara Municipal, visto que também está sujeito às vicissitudes que muitas vezes colocam constrangimentos ao arranque e execução de determinadas obras. Aditou que nesta conjuntura e com as agravantes que se preveem para os próximos anos, será sem dúvida bastante aceitável e satisfatório se, no mínimo, o Município conseguir manter os atuais níveis de execução de despesa. -----

----- Relativamente à contabilidade patrimonial, reafirmou ter sérias dúvidas sobre se alguma vez será realisticamente possível retirar a reserva do revisor oficial de contas destes relatórios, não obstante as diligências continuadas que a Câmara Municipal tem efetuado nesta área, com vista à regularização de património, tendo em conta considerar-se materialmente relevante uma dúvida que ultrapasse os 500.000€. -----

----- Neste contexto, apontou o exemplo da Escola EB 2/3 de Sande, transferida para o Município no âmbito do processo de descentralização de competências do Estado nas autarquias, mas cujas instalações não se encontravam devidamente regularizadas. Identificou ainda outros casos materialmente relevantes do ponto de vista patrimonial, como o Estádio Municipal de Alpendorada ou várias estradas feitas até 2013 que nunca foram registadas. ----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

----- Quanto ao aumento das provisões, e associando-se evidentemente ao anseio de que este processo seja finalmente concluído, ressaltou que a situação que deu origem à necessidade de acautelar estas provisões crescentes não foi criada pelo Partido Socialista, mas teve a sua origem numa modificação unilateral ao contrato de concessão operada pelo anterior Executivo do Partido Social Democrata – decisão com a qual o atual Vereador do PSD já manifestou taxativamente a sua concordância, não obstante as consequências nefastas que daí advieram para o Município. -----

----- Realçou, porém, que assim que seja alcançado um acordo com a empresa concessionária Águas do Marco, esta provisão irá automaticamente ser excluída dos mapas financeiros da Câmara Municipal. -----

----- *Devido a uma interrupção da gravação da reunião, não foram registadas mais intervenções neste ponto da ordem de trabalhos.* -----

5. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Carvalhosa (Doc. 5).

Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Carvalhosa, para uma participação financeira no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

associativo, bem como uma comparticipação financeira no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) para a prossecução do programa de apoio a infraestruturas, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

6. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Cicloturismo do Marco* (Doc. 6). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Cicloturismo do Marco, para uma comparticipação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

7. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva* (Doc. 7). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva, para uma participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

8. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e os Amadores de Pesca do Marco (Doc. 8). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Amadores de Pesca do Marco, para uma participação financeira no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

9. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o MOJ – Movimento de Juventude de Santo Isidoro (Doc.



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

9). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o MOJ – Movimento de Juventude de Santo Isidoro, para uma comparticipação financeira no valor de 1.140,00€ (mil, cento e quarenta euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

10. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Manhuncelos (Doc. 10). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Manhuncelos, para uma comparticipação financeira no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

11. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Tabuado (Doc. 11). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Tabuado, para uma comparticipação financeira no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, bem como uma comparticipação financeira no valor de 9.550,95€ (nove mil, quinhentos e cinquenta euros, e noventa e cinco cêntimos) para a prossecução do programa de apoio a infraestruturas, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

12. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola de Karaté-Do Shotokai Marco de Canaveses (Doc. 12). Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola de Karaté-Do Shotokai Marco de Canaveses, para uma participação financeira no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

13. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses (Doc. 13). Presente à reunião informação do protocolo, apresentado pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, para uma participação financeira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para a prossecução dos fins referidos na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

14. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Grupo Cultural e Recreativo Aldeia de Canaveses – Apoio financeiro (Doc. 14).

Presente à reunião informação do protocolo, apresentado pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Cultural e Recreativo Aldeia de Canaveses, para uma participação financeira no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para o cumprimento do Plano de atividades, conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e congratulando o Grupo Cultural e Recreativo Aldeia de Canaveses pela fantástica promoção do pão podre enquanto doce regional, através de uma atividade única, que congrega milhares de pessoas e muito concorre para a divulgação do concelho, colocou à consideração da Câmara Municipal a possibilidade de ponderar uma maior valorização do apoio financeiro concedido, visando uma maior dinâmica deste evento, em toda a sua vertente cultural e tradicional. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, declarou que exatamente como forma de reconhecer o empenho e o mérito do trabalho levado a cabo por



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

esta associação, a Câmara Municipal aumentou a comparticipação financeira neste evento, de 500€ para 1.200€, aumento este que foi articulado com a própria Direção do Grupo Cultural e Recreativo Aldeia de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, esclareceu não se estar a referir apenas a um aumento pontual da comparticipação financeira da Câmara Municipal para este evento específico, mas a assunção do desafio de conferir maior dinâmica, dimensão e visibilidade ao mesmo, com um investimento mais significativo que possa ter repercussões ao nível da divulgação deste doce regional no panorama nacional. -----

15. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo – Apoio financeiro (Doc. 15). Presente à reunião informação do protocolo, apresentado pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, para uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a aquisição de uma viatura elétrica, conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----



16. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa Para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L. – Apoio financeiro (Doc. 16). Presente à reunião informação do protocolo, apresentado pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L., para uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a aquisição de uma viatura elétrica, conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

17. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a THATA’S – Associação de Apoio à Família – Apoio financeiro (Doc. 17). Presente à reunião informação do protocolo, apresentado pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a THATAS’S – Associação de Apoio à Família, para uma comparticipação



financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para a prossecução do Plano de Atividades, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

18. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de Constance – Apoio financeiro* (Doc. 18). Presente à reunião informação do protocolo, apresentado pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de Constance, para uma comparticipação financeira no valor de 88.437,00€ (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete euros) para as obras de substituição do telhado da Igreja de Constance, bem como apoio em mão de obra e material, para arranjo exterior do adro da referida igreja, ao qual é atribuído um encargo estimado no valor de 3.000,00€ (três mil euros), de acordo com o apresentado no protocolo anexo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

19. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração* (Doc. 19). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente. Foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

11/04/2023". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração, para um apoio financeiro para a realização da demolição de três depósitos de água desativados, no montante de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros). Delibera-se igualmente aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, conforme minuta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

20. Aquisição de terreno sito na Freguesia de Banho e Carvalhosa para a construção de Reservatório de Água (Doc. 20). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o artigo 132 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 838 da Freguesia de Banho e Carvalhosa, pelo valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), nos termos e condições da minuta de contrato de compra e venda anexo à proposta. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga da competente escritura pública de compra e venda. -----

21. Aquisição de parcela de terreno sito na Freguesia de Sobretâmega para a reformulação e beneficiação da ETA (Estação de Tratamento de Águas) do Semialho (Doc. 21). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 11/04/2023. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a aquisição de 713 m2 do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o artigo 40 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 487 da Freguesia de Sobretâmega, pelo valor de 10.695,00€ (dez mil, seiscentos e noventa e cinco euros), nos termos e condições da minuta de contrato de compra e venda anexo à proposta. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga da competente escritura pública de compra e venda. -----

22. Proposta de emissão de Declaração de Distrate de Hipoteca Voluntária construída como garantia de boa execução das infraestruturas associadas ao Loteamento n.º 7/2017, alvará de loteamento n.º 3/2018 – Lote n.º 8 (Doc. 22). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de declaração de autorização de distrate da hipoteca voluntária constituída nos termos da minuta anexa a proposta, nos termos do art.º 54.º, n.º 4, alínea b) do RJUE.

23. Projeto Piloto – Prémio de Inovação MarcolInvest – Normas Básicas de Participação (Doc. 23). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a implementação do projeto piloto “Prémio de Inovação MarcolInvest” a realizar até ao final do ano de 2023, e as respetivas normas de participação constantes no documento anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, anunciou a sua intenção de votar favoravelmente este ponto, concordando com a pertinência e o benefício de se premiar as boas práticas de empreendedorismo no concelho, em particular para os mais jovens. -----

----- No entanto, sendo este um projeto-piloto, sugeriu que a Câmara Municipal possa ponderar a relevância da atribuição de prémios que consistam num apoio efetivo à implementação de uma ideia empreendedora, e não tanto em valores pecuniários, eventualmente passando pelo estabelecimento de uma parceria com uma empresa de *mentoring*, que pudesse auxiliar nas várias vertentes do lançamento de um projeto empreendedor. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, explicou que após avaliada a implementação deste projeto-piloto, é intenção da Câmara Municipal consolidá-lo através de um regulamento próprio, sendo para o efeito fundamentais os contributos que venham a ser dados por todas as partes. -----

----- Relativamente ao apoio para implementação de um projeto de empreendedorismo, ressaltou que esse auxílio já é atualmente prestado pela equipa do Espaço MarcoInvest, com as qualificações necessárias para guiar os interessados ao longo de todo este processo. -----

----- Mais salientou que naquilo que é o cumprimento de um compromisso assumido pela atual maioria, o aspeto central não é tanto o prémio pecuniário atribuído, mas o seu simbolismo naquilo que se pretende que seja a valorização do empreendedorismo e das empresas Marcoenses a nível local. -----

24. Concurso “Marcoense como Nós” – Edição Natal 2022 – Atribuição de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

prémio não reclamado ao Centro Social de S. Martinho de Soalhães (Doc. 24).

Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no previsto no n.º 4 do art.º 16.º do Regulamento Municipal “Concurso Marcoense como Nós”, a atribuição do prémio não reclamado ao Centro Social de S. Martinho de Soalhães. -----

25. Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo ao Investimento – Iniciativa Geradora Marcoense, na sequência da consulta pública realizada, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal (Doc. 25). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 04/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar nos termos das disposições conjugadas nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ccc), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro *submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de «Regulamento Municipal de Incentivo ao Investimento – Iniciativa Geradora Marcoense», em anexo que faz parte integrante da presente proposta, verificados que estão todos os pressupostos da fase preparativa do projeto de regulamento.* -----

26. Submissão a consulta pública do “Projeto de Regulamento da Ocupação do Domínio Público do Município de Marco de Canaveses” (Doc. 26). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 11/04/2023. -----



Deliberado por unanimidade aprovar, para efeitos de submissão a discussão pública, a decorrer pelo período de trinta (30) dias úteis a contar da data da publicação da presente deliberação em Diário da República, o Projeto de Regulamento da Ocupação do Domínio Público do Município de Marco de Canaveses, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, e ainda ao abrigo das alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e artigo 33.º, n.º 1, alínea k), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

27. Abertura do procedimento de hasta pública para concessão / cedência temporária de bar, cafetaria e esplanada no edifício Museu Municipal Carmen Miranda, sito na Alameda Dr. Miranda da Rocha, Marco de Canaveses (Doc. 27).
Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 06/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos do disposto da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: ---

- 1. A concessão / cedência temporária, em hasta pública, de Bar, Cafetaria e Esplanada no Edifício Museu Municipal Carmen Miranda sito na Alameda Dr. Miranda da Rocha, Marco de Canaveses; -----**
- 2. Aprovar o valor base de licitação constante no caderno de encargos anexo à presente proposta; -----**
- 3. Aprovar as condições gerais da hasta pública, concretamente, o Programa de Concurso e o respetivo Caderno de Encargos, nos termos dos**



documentos em anexo à presente proposta; -----

4. Aprovar a constituição dos membros de júri, nomeando os seguintes membros: Presidente: Dr. Alexandre Aguiar, Chefe de Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Associativismo; Vogais efetivos: Dra. Clara Pereira, Chefe de Divisão de Finanças e Património e Dra. Ana Patrícia Duarte; Vogais suplentes: D. Assunção Aguiar, Coordenadora Técnica na Divisão de Finanças e Património e Dra. Cláudia Amorim, Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Fiscalização. -----

28. Execução de Infraestruturas Avenida da Feira Nova EN 320 – Freguesia de Bem Viver – Projeto de decisão / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato (Doc. 28). Presente à reunião documento mencionado, acompanhado da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final / adjudicação e a minuta do contrato da empreitada “Execução de Infraestruturas Avenida da Feira Nova EN 320 – Freguesia de Bem Viver”, nos termos apresentados. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, solicitou que ficasse registada uma vez mais a sua declaração de voto neste ponto da ordem de trabalhos, mediante a qual se congratulou com a execução desta obra, mas também argumentou que a partir do momento em que a atualização do tarifário da água anulou os 30% de redução alcançada por via da modificação



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

unilateral ao contrato de concessão, a execução desta e de outras obras similares deveria ser assegurada pela empresa Águas do Marco, e não pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses. Acrescentou que atualmente os Marcoenses pagam a água e saneamento mais caros do país, não só através dos preços estipulados no respetivo tarifário, mas também em virtude das obras nesta área que são efetivamente custeadas pela Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, fez questão de assinalar que a declaração de voto do Vereador Mário Bruno Magalhães assenta num conjunto de inverdades sem qualquer fundamento. -----

29. Execução de infraestruturas de saneamento básico em Vila Cête – Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão – Relatório final / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato (Doc. 29). Presente à reunião documento mencionado, acompanhado da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final / adjudicação e a minuta do contrato da empreitada “Execução de infraestruturas de saneamento básico em Vila Cête – Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão”, nos termos apresentados. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

30. Execução de Infraestruturas em diversos arruamentos – Freguesia de Bem Viver – Relatório final / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato (Doc. 30). Presente à reunião documento mencionado, acompanhado da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho:



“À Câmara 06/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório final / Adjudicação e a minuta do contrato da empreitada “Execução de Infraestruturas em diversos arruamentos – Freguesia de Bem Viver”, nos termos apresentados. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

31. Execução de Infraestruturas Rua da Venda Nova – Constance e Sobretâmega – Relatório final / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato (Doc. 31). Presente à reunião documento mencionado, acompanhado da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório final / Adjudicação e a minuta do contrato da empreitada “Execução de Infraestruturas Rua da Venda Nova – Constance e Sobretâmega”, nos termos apresentados. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

32. Execução de Prolongamento da Rede de abastecimento de água da Rua da Lagoa e outras – Manhuncelos – Marco de Canaveses – Relatório Final / Adjudicação / Aprovação Minuta do Contrato (Doc. 32). Presente à reunião documento mencionado, acompanhado da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/04/2023”. -

Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório final / Adjudicação e a minuta do contrato da empreitada “Execução de Prolongamento da Rede



abastecimento de água da Rua da Lagoa e outras – Manhuncelos – Marco de Canaveses”, nos termos apresentados. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

33. Execução de Rede de abastecimento de Água - Rua da Certainha, Trav. da Certainha, Rua da Ventoseira e Rua Nova da Certainha – Rio de Galinhas, na Freguesia de Marco – Relatório Final / Adjudicação / Aprovação Minuta do Contrato (Doc. 33). Presente à reunião documento mencionado, acompanhado da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório final / Adjudicação e a minuta do contrato da empreitada “Execução de Rede de abastecimento de Água – Rua da Certainha, Trav. da Certainha, Rua da Ventoseira e Rua Nova da Certainha – Rio de Galinhas na Freguesia de Marco”, nos termos apresentados. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

34. Aplicação de sanção disciplinar – Multa Suspensa na Execução – Processo Disciplinar n.º 1/2023 (Doc. 34). Presente à reunião o processo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por maioria, através de escrutínio secreto, conforme preceituado pelo art.º 55.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, com cinco (5) votos a favor, uma (1) abstenção e um (1) voto branco, aprovar a aplicação da



sanção disciplinar ao trabalhador, nos termos da proposta apresentada. --

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, que sublinhando a importância da discussão deste tema, propôs que os intervenientes pudessem ser ouvidos em sede de reunião de Câmara, de modo a mais claramente poderem ser apuradas responsabilidades. -----

----- Ademais, solicitou informações mais concretas acerca dos dados informáticos que poderão ter sido definitivamente perdidos, questionando igualmente se esta perda resulta de um problema pontual e isolado, ou de uma falha sistemática. -----

----- Revelou a sua intenção de não participar da votação deste e do seguinte ponto da ordem de trabalhos sem que este assunto se encontre cabalmente esclarecido, mediante audição dos intervenientes em reunião a agendar para o efeito. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, começou por ressaltar ter assumido o pelouro dos sistemas de informação em outubro de 2021, sendo que desde essa altura a Câmara Municipal de Marco de Canaveses tem vindo a cumprir integralmente todos os normativos e recomendações legais relativas à implementação de medidas de segurança informática, apesar das claras limitações do Município ao nível de recursos humanos nesta área específica. ---

----- Acerca dos factos reportados no processo de inquérito, explicou estar em causa uma falha pontual no sistema de *backup's* que conduziu à aparente perda do conteúdo de pastas partilhadas com documentos de trabalho acedidas por diversos colaboradores, entre os quais alguns levantamentos topográficos.



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Assegurou, no entanto, que nenhuma informação foi perdida em termos de gestão documental interna, contabilidade, processos de urbanismo, Licenciamento Zero, ou de outras áreas relevantes. -----

----- Não tendo propriamente conhecimentos técnicos aprofundados na área informática, declarou que na qualidade de Vereador, e desde que assumiu este pelouro, sempre esteve disponível para responder afirmativamente a todas as solicitações vindas dos técnicos responsáveis, em termos de equipamentos considerados necessários, acrescentando que nunca foi reportado qualquer problema por parte dos serviços, desconhecendo-se, no entanto, que este sistema de pastas partilhadas não estaria a ser coberto pelos *backup's* realizados. -----

----- Mais explicou que a abertura do processo de inquérito cujas conclusões se encontram em apreço teve na sua génese o facto de colaboradores de vários serviços terem começado a reportar ao departamento de informática a existência de um suposto problema, uma vez que não conseguiam aceder aos documentos gravados nas referidas pastas partilhadas, sendo que posteriormente, em janeiro de 2023, terá chegado ao seu conhecimento – não por elementos do núcleo informático, mas por terceiros – que o sistema de *backup's* no servidor central teria sofrido uma avaria. -----

----- Concordando com a gravidade de perda de informação armazenada, qualquer que esta seja – agravada pela circunstância de a mesma não ter sido motivada por um ataque externo, mas por um fator que eventualmente poderia ter sido evitado ou minimizado se precocemente detetado – não deixou de



expressar o seu profundo desagrado pelo momento tardio em que obteve conhecimento destes factos, e sobretudo pela aparente perda de informação que, embora não esteja diretamente ligada ao funcionamento cotidiano da autarquia em termos processuais, implica custos financeiros e o desperdício de algum trabalho de levantamento efetuado. -----

----- Resultou ainda do processo de inquérito, de acordo com as perícias levadas a cabo pelo seu instrutor, uma recomendação no sentido da cessação do contrato com um prestador de serviços responsável pela realização dos *backup's* informáticos da Câmara Municipal, por uma alegada atitude menos diligente em todo este processo. Concedido o prazo legal para o efeito, o prestador de serviços remeteu a sua defesa à Câmara Municipal, a qual foi refutada pelo Município, reafirmando os argumentos que do seu ponto de vista justificam a intenção de cessação da prestação de serviços. -----

----- Reafirmou que ciente da sensibilidade e relevância deste pelouro, tudo fez e continuará a fazer para salvaguardar toda a informação do Município, tendo sido, entretanto, reforçados os sistemas de replicação de *backup's* – os quais não estariam a cumprir integralmente a política aprovada pela Presidente da Câmara Municipal – inclusivamente com *backup's offline*, para assegurar a preservação de todos os dados guardados em suporte digital. -----

----- No referente a uma eventual recuperação dos dados aparentemente perdidos, informou ter sido contratada uma empresa externa especializada na matéria – por um valor a rondar os 5.000€, acrescidos de IVA – que após uma análise preliminar, infelizmente não se mostrou muito otimista quanto à



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

possibilidade de reverter estas perdas. -----

----- Ainda a propósito do prestador de serviços, revelou que desde outubro de 2022 – altura em que ainda não tinha conhecimento da falha no sistema de *backup's* e consequente perda de dados, sendo esta informação que lhe foi sonogada – que tem vindo a insistir no envio dos exigíveis relatórios de serviço, sendo que as suas missivas não têm obtido qualquer resposta, tendo o prestador de serviços também deixado de enviar as respetivas faturas mensais. Assim, e na conclusão do processo de inquérito, comunicou à Presidente da Câmara que não estaria disponível para validar mais faturas deste prestador de serviços, enquanto não fossem rececionados os devidos relatórios dos serviços executados. -----

----- Vincando que a abertura de um processo de inquérito teve exatamente por objetivo o apuramento de responsabilidades, manifestou sérias dúvidas acerca da possibilidade, do ponto de vista legal, de convocar os colaboradores intervenientes para serem inquiridos pelos Vereadores em reunião de Câmara, ressalvando, porém, que o processo, com a transcrição de todas as inquirições, se encontra nos arquivos do Município, podendo ser livremente consultado pelos Vereadores. -----

----- Alertando para a gravidade da situação e para um processo que pode conduzir a sanções disciplinares para colaboradores do Município, deixou o apelo para que não se tente transformar o mesmo num caso político. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, e começando por ressaltar que apesar de não se tratar obviamente de um caso



político, o rigor e a transparência exigem que o mesmo seja escarpelado e cabalmente discutido, argumentou que do seu ponto de vista, a deliberação que ora se propõe à Câmara Municipal não é mais do que um “lavar de alma”, uma ação tomada do ponto de vista disciplinar que será absolutamente inócua e não resolverá o problema de fundo. -----

----- Para clarificação, questionou de que forma chegou o Vice-presidente a ter conhecimento sobre estes factos, e indagou se a cessação do contrato de prestação de serviços implica o pagamento de alguma indemnização. -----

----- Além disso, estando a ser propostas sanções disciplinares a colaboradores da Câmara Municipal, perguntou a quem é que estes respondiam hierarquicamente. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, sugeriu ao Vereador Mário Bruno Magalhães que possa colocar desde já todas as questões que entender pertinentes, de modo a efetivamente não transformar o debate em reunião de Câmara num processo de inquirição ou num caso político. -----

----- Sobre as questões colocadas, referiu ter tido conhecimento da situação pela Presidente da Câmara Municipal, a qual recebeu informação do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, que se deparou reiteradamente com a impossibilidade de aceder às mencionadas pastas partilhadas, sem que o departamento informático fornecesse uma solução ou justificação satisfatória. Frisou que logo que teve conhecimento do sucedido, imediatamente falou com os colaboradores do departamento informático e tomou a iniciativa de abrir um processo de inquérito, para apuramento de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

responsabilidades. -----

----- Esclareceu que de acordo com os dados apurados pelo instrutor do processo de inquérito, a Câmara Municipal teria uma razão fundamentada, mediante uma cláusula do contrato, para proceder à cessação da prestação de serviços, pelo que não se prevê o pagamento de qualquer indemnização por parte do Município. Adiantou, pelo contrário, que uma das conclusões do inquérito aponta no sentido de a própria Câmara Municipal poder exigir em tribunal o pagamento de uma indemnização pelos danos materiais causados pela conduta do prestador de serviços – passo que naturalmente não poderá ser tomado sem que primeiro se afira a possibilidade de recuperação dos dados aparentemente perdidos. -----

----- Em relação à última questão suscitada, referiu que o Núcleo de Sistemas de Informação não tem nenhuma chefia hierárquica superior, respondendo diretamente ao Vereador com o pelouro. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, na sequência da informação ora confirmada pelo Vice-presidente, indagou se o mesmo, sendo responsável pelo pelouro dos sistemas de informação, não tinha por hábito verificar regularmente junto dos serviços se os *backup's* e outros procedimentos usuais estariam a funcionar conforme previsto. -----

----- Neste contexto, manifestou a sua preocupação com a circunstância de se proporem a deliberação eventuais sanções disciplinares a colaboradores da Câmara Municipal, quando a responsabilidade sobre o sucedido pode recair, em última instância, sobre o Vereador que detém o pelouro. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, declarou veementemente que nenhum dos aspetos relacionados com este pelouro foi tratado com negligência, sendo que as políticas de *backup's*, assim como outras políticas de segurança informática, foram aprovadas pelo Vereador e são publicadas internamente por despacho da Presidente da Câmara, sendo acompanhadas quanto ao seu estrito cumprimento. -----

----- Em relação ao sucedido, e de acordo com o acompanhamento regular que é feito, explicou que os *backup's* informáticos estavam a ser realizados conforme previsto, dentro da normalidade, alegando simplesmente o prestador de serviços que não teria conhecimento da existência das referidas pastas partilhadas, cujo conteúdo, por esse motivo, não estaria a ser replicado em *backup*. -----

----- Salientou que não tendo, naturalmente, competências ou conhecimentos especializados na matéria, e não obstante as suas responsabilidades políticas como Vereador, mais não poderá fazer do que confiar na informação que lhe é prestada pelos técnicos especialistas em informática e pelo prestador de serviços contratado para o efeito, que sempre garantiu que os *backup's* estariam a ser efetuados – embora agora se concluindo que os mesmos não garantiam a preservação da totalidade dos dados. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães contrapôs que o que está em causa não é a confiança na capacidade técnica dos colaboradores ou dos prestadores de serviços, mas sim uma maior diligência na verificação da conformidade de todas as ações tomadas – sendo prova última desta aparente falta de diligência o facto de nem sequer ter sido o Vereador responsável pelo



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

pelouro a detetar o problema, tendo sido informado por terceiros. -----

----- Ademais, estando em causa o pagamento de uma remuneração a um prestador de serviços, menos não se espera do que uma cabal confirmação de que este serviço está a ser efetivamente prestado, antes de se proceder à validação das respetivas faturas, o que só pode ser feito com uma verificação *in loco* e com testes mais aprofundados, e não apenas colocando fé nas palavras e boa vontade dos técnicos. -----

----- Por outro lado, questionou a pertinência das sanções disciplinares propostas a colaboradores do Município, quando aparentemente o processo de inquérito atribuir responsabilidades primordiais ao prestador de serviços. -----

----- Face ao exposto e àquilo que considera ser uma aparente inércia do Vice-presidente em verificar no local se todos os procedimentos estavam a ser efetuados de forma adequada e eficiente, reafirmou a sua intenção de não participar na deliberação deste e do próximo ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Aproveitou ainda para questionar a identidade de um colaborador mencionado no processo de inquérito, de nome Bruno Moreira. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, esclareceu tratar-se de um engenheiro informático recrutado pelo Município de Marco de Canaveses em regime de mobilidade, oriundo do ACT. -----

----- Absteve-se de comentar os restantes considerando produzidos pelo Vereador, não deixando de mencionar, porém, não desconhecer os seus reais propósitos e objetivos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, assinalou



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

que a informação ora prestada pelo Vice-presidente manifestamente contraria as declarações da Presidente da Câmara em anterior reunião do órgão executivo, visto que a mesma terá afirmado que desde a data em que lhe foram retirados os pelouros não se registaram mais entradas nos quadros da autarquia por mobilidade. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, fez questão de vincar que o Vereador Mário Bruno Magalhães recebeu uma listagem onde consta indicação de todos os processos de mobilidade da Câmara Municipal, conforme solicitado pelo próprio. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, fazendo uma vez mais alusão às declarações da Presidente da Câmara que ficaram registadas em ata, e agora desmentidas categoricamente pelo Vice-presidente, indicou ser esta uma excelente oportunidade para reconhecer o erro e admitir que, afinal, ocorreram processos de mobilidade após a data em que lhe foram retirados os pelouros. --

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, e registando mais uma vez a clara intenção e propósito da intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães, explicou estar em causa um concurso por mobilidade entre organizações que foi aberto para colmatar a saída de um especialista informático para o setor privado, em finais de 2022. -----

----- Relativamente à sua atuação como Vereador responsável pelo pelouro dos sistemas de informação desde outubro de 2021, deixou à consideração dos Vereadores quaisquer ilações ou juízos de valor que queiram tirar sobre o sucedido, reiterando, da sua parte, estar de consciência absolutamente tranquila



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

quanto aos procedimentos adotados, bem como a preocupação que continuará a manifestar quanto à preservação de toda a informação do Município. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, partilhou o seu entendimento, fruto da leitura e análise das conclusões do processo de inquérito, de que a responsabilidade primária eventualmente recairia sobre o prestador de serviços, que não terá assegurado cabalmente o cumprimento das suas funções.

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, realçou que exatamente por essa razão o instrutor do processo sugeriu a cessação do contrato de prestação de serviços e ações disciplinares mais leves para os colaboradores do Município – que nem sequer constarão no seu registo caso não se verifique uma reincidência nos próximos seis meses – que apenas poderão ser acusados de negligência na não prestação de informação em tempo devido. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, retomando a palavra, e não deixando de sublinhar a gravidade de que se reveste a perda total ou parcial de informações no âmbito de um Município, indagou se é possível ter uma ideia mais concreta da informação que terá sido eventualmente perdida. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que se tratando de pastas partilhadas em que os colaboradores colocavam ficheiros diversos considerados pertinentes e úteis, a indicação dos serviços é que apenas se terá uma noção mais definida daquilo que foi efetivamente perdido à medida que os colaboradores forem necessitando de alguns processos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, usando novamente a palavra, questionou quais as responsabilidades que foram efetivamente apuradas no



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

caso dos dois colaboradores inquiridos no âmbito do processo de inquérito, e que conduziram às sanções disciplinares ora propostas a deliberação. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, explicou ter sido apurada negligência no dever de prestação de informação – alegando ambos os colaboradores terem confiado que tal informação seria veiculada pelo prestador de serviços – sendo que no caso de um dos colaboradores visados esta situação possui a agravante de o mesmo ter sido nomeado como responsável de segurança, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Cibersegurança. -----

----- Vincou, porém, que as conclusões constantes do processo de inquérito são da exclusiva responsabilidade do instrutor do processo, que teve absoluta liberdade e autonomia na sua condução, não havendo qualquer intervenção política nesta matéria. -----

----- Mais esclareceu que apesar de lhe ter sido reportada uma avaria ao nível do servidor – sublinhando que a ocorrência de avarias nos sistemas informáticos não é propriamente algo inusual – não lhe foi comunicada a conseqüente perda de dados, uma negligência considerada gravosa, uma vez que inviabilizou a imediata tomada de outras diligências que poderiam porventura ter impedido a perda de informação. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e recentrando o debate naquilo que efetivamente é o objeto das deliberações propostas, a saber, as sanções disciplinares, começou por destacar, neste contexto, a importância da avaliação de dois fatores distintos, a saber, as entidades com efetiva culpa e



a gravidade das ações imputadas a esses culpados. -----

----- Sendo as conclusões do processo de inquérito absolutamente claras quanto à identificação dos alegados culpados, suscitou sérias dúvidas sobre a possibilidade de aferir, neste momento, a real gravidade das circunstâncias que servem de base às sanções disciplinares propostas, desconhecendo-se qual a importância dos dados aparentemente perdidos e se os mesmos poderão ser recuperados. -----

----- Relativamente ao prestador de serviços, e sublinhando tratar-se de uma relação contratual completamente distinta, solicitou alguns esclarecimentos adicionais acerca da hipótese de o Município vir a ser indemnizado pelos danos materiais causados pela perda de informação, caso venha a ser confirmada negligência na prestação de serviços a que estaria contratualmente obrigado, indagando se a Câmara Municipal perspetiva seguir por essa via do litígio judicial. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, reiterou a sua indisponibilidade para validar quaisquer faturas que venham a ser apresentadas pelo prestador de serviços respeitantes a um período posterior a outubro de 2022, em virtude de não ter sido dada resposta adequada às repetidas solicitações de relatórios referentes aos serviços prestados. -----

----- Quanto aos procedimentos que serão adotados na sequência das conclusões do processo de inquérito instaurado, os mesmos dependem inteiramente de decisão da Presidente da Câmara, de acordo com as responsabilidades que forem apuradas, não só em termos de um deficiente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

serviço de *backup* que não cobriu a integralidade da informação a salvaguardar, mas também no que concerne à sonegação de informação relevante. -----

----- Não sendo uma decisão da sua competência, partilhou a sua visão pessoal de que o Município deveria ir até às últimas consequências legais para ser indemnizado pelos danos materiais resultantes da informação perdida e que não venha a ser recuperada. -----

----- Questionada pelo Senhor Vereador Francisco Vieira acerca da sua opinião pessoal sobre a matéria, a Senhora Presidente declarou ser esta uma fase prematura para opinar, atendendo à escassez de elementos indispensáveis para uma tomada de decisão ponderada. -----

----- Frisou que o que existe neste momento é um processo instrutório que, de acordo com a Lei, indica quais as responsabilidades apuradas e quais as sanções a aplicar, sendo exatamente isso o que se coloca à consideração e deliberação do órgão executivo. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, também solicitou algumas informações adicionais a respeito dos procedimentos que estão a ser levados a cabo para uma eventual recuperação dos dados perdidos.

----- O Senhor Vice-presidente, em resposta, explicou que todos os elementos foram remetidos à empresa externa contratada, que no prazo estipulado irá disponibilizar ao Município toda a informação passível de ser recuperada, a qual será posteriormente analisada a nível interno, com o objetivo de aferir se é possível reconstituir o conteúdo das pastas partilhadas aparentemente perdidas.

----- Aditou que embora esteja em causa uma despesa ainda considerável com



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

a contratação desta empresa especializada, naturalmente a Câmara Municipal não teria outra opção que não pugnar pela recuperação integral de todas as informações aparentemente perdidas. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, assinalando que a discussão tem estado centrada na atuação do prestador de serviços quando o objeto deste ponto deliberativo é uma sanção disciplinar a colaboradores do Município, questionou se não estarão neste caso a ser relativizadas as responsabilidades e a serem atribuídas sanções simbólicas a dois colaboradores quando eventualmente já se concluiu que a responsabilidade maior recai sobre o prestador de serviços. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, indo ao encontro da dúvida suscitada pelo Vereador do PSD, uma vez mais reafirmou a importância de se promover uma audiência com estes intervenientes antes de se proceder a uma deliberação sobre eventuais sanções disciplinares. -----

----- Salientou ainda os problemas recorrentemente identificados no funcionamento do departamento de informática da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, além de uma situação crítica atualmente vivenciada no Município ao nível dos recursos humanos, com a saída de quadros relevantes, a qual potencialmente poderá deixar os serviços da Câmara Municipal num estado caótico. -----

----- Acrescentando temer que esta circunstância possa ter na sua base uma qualquer tentativa de acerto de contas com algumas pessoas, manifestou a sua insatisfação pela forma como os recursos humanos estão a ser geridos na



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023**

Câmara Municipal. -----

----- Reafirmou ser este um tema demasiado grave para ser abordado e tratado com tamanha ligeireza, repercutida na deliberação ora proposta em reunião de Câmara, de aplicação de sanções disciplinares a colaboradores da autarquia quando ainda não foi comprovada a gravidade dos factos, e quando se estabelece no processo instrutório que a responsabilidade primária recai sobre o prestador de serviços. -----

----- Por outro lado, referiu que a manifesta indefinição em termos daquilo que é a informação aparentemente perdida poderá ser suscetível de criar um autêntico pântano processual no seio da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, chamou a atenção para a incongruência das declarações do Vereador Mário Bruno Magalhães, empenhado em glorificar o trabalho do Dr. Fernando Pedroso e a exacerbar o drama da sua saída da autarquia – não estando em causa, naturalmente, a sua competência e o mérito do seu trabalho – ao mesmo tempo que menoriza as conclusões que resultam de um processo de inquérito que foi integralmente conduzido pelo Dr. Fernando Pedroso. -----

----- Neste contexto, uma vez mais venceu que aquilo que se propõe a deliberação não parte de uma iniciativa política de qualquer dos Vereadores ou da Presidente da Câmara, mas tão somente daquilo que foram as recomendações de um processo de inquérito levado a cabo, de forma absolutamente autónoma e independente, pelo Dr. Fernando Pedroso. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando mais uma vez a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

palavra, declarou que independentemente de quem conduziu este processo, é fundamental perceber a pertinência da aplicação de sanções disciplinares a colaboradores do Município quando aparentemente as responsabilidades primárias recaem sobre um prestador de serviços, ou em última instância deveriam ser assacadas ao Vereador com o pelouro dos sistemas de informação. -----

----- A Senhora Presidente, encerrando a discussão sobre este ponto da ordem de trabalhos, declarou ser importante que não se misturem conceitos erróneos e que não se façam comparações com situações em nada similares, e enfatizou que aquilo que está a ser sujeito a deliberação pelo órgão executivo é tão somente o resultado de um processo instrutório, mediante o qual foram apuradas responsabilidades e sugerida a aplicação de determinadas sanções disciplinares. -----

----- Mais referiu que estando presentes na sala, todos os Vereadores terão que obrigatoriamente participar na votação, tendo sempre a opção de votar em branco numa deliberação por escrutínio secreto. -----

35. Aplicação de sanção disciplinar – Repreensão Escrita Suspensa na Execução – Processo Disciplinar n.º 2/2023 (Doc. 35). Presente à reunião o processo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2023”. -----

Deliberado por maioria, através de escrutínio secreto, conforme preceituado pelo art.º 55.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, com cinco (5) votos a favor, uma (1) abstenção e um (1) voto branco, aprovar a aplicação da



sanção disciplinar ao trabalhador, nos termos da proposta apresentada. --

36. Voto de louvor – Bernardo Pereira (Doc. 36). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de Louvor ao atleta Marcoense da Academia de Patinagem do Marco, Bernardo Pereira, em representação da SAY YES – RollerSkating, por se ter sagrado Campeão Nacional na categoria Pequenos Grupos e Vice-Campeão na categoria de Quartetos Seniores, no Campeonato Nacional de Show e Precisão 2023 da Federação de Patinagem de Portugal. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

37. Voto de louvor – Mariana Pereira (Doc. 37). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de Louvor à atleta Marcoense da Academia de Gondomar Patinagem Artística, Mariana Pereira, em representação da SAY YES – RollerSkating, por se ter sagrado Campeã Nacional na categoria Pequenos Grupos, no Campeonato Nacional de Show e Precisão 2023 da Federação de Patinagem de Portugal. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

38. Voto de louvor – José Luís Loureiro (Doc. 38). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 11/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de Louvor ao Mestre José Luís Loureiro pelo reconhecimento da Federação Portuguesa de Artes Marciais



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2023

Vietnamitas e pela nomeação de Diretor Técnico de Hiep-Khi-Vo-Dao em Portugal. O reconhecimento do Mestre José Luís Loureiro prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezanove horas a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

-----**Dra. Cristina Vieira**-----

